



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 105/2023, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS,**  
**VISANDO O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a proximidade do final do exercício de 2023;  
**CONSIDERANDO** as informações dos Setores Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal, demonstrando expectativa da situação financeira e contábil desfavorável para o encerramento do exercício;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação em vigor, mais especificamente a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso todo pagamento de férias no mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica suspenso a partir do dia 11 de dezembro de 2023, qualquer compra ou serviço, sendo que as exceções motivadas de extrema necessidade deverão ter autorização por escrito do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Todos os Departamentos Municipais deverão apresentar junto aos Setores de Compras, Finanças e/ou Contábil, as Notas fiscais de compras e serviços até o dia 12 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Exceção somente quando de extrema necessidade, que deverá ter autorização por escrito do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 4 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**